APROVADO

ASSEMBLÉIA LEGISLA
GABINETE DA DEPUT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIÂUÎ''-GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

Em, 21,03,2011

Josio Ming Da-

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado Piauí

1º Secretário

LIZIÊ COELHO, deputada estadual pelo PTB, com assento nessa casa, requer que Vossa Excelência, com fundamento legal no Regimento Interno deste Poder, que depois de ouvido o Plenário seja consignado nos anais da casa menção ao DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, dia 21 de março em referencia ao dia Em 21 de março de 1960, no qual em Joanesburgo, na África do Sul, 20.000 pessoas faziam um protesto contra a Lei do Passe, que obrigava a população negra a portar um cartão que continha os locais onde era permitida sua circulação e mesmo tratando-se de uma manifestação pacífica, a polícia do regime de apartheid abriu fogo sobre a multidão desarmada resultando em 69 mortos e 186 feridos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Teresina, 21 de março de 2011

DEPUTADA LIZIÊ ÇOELHO-PTB



GASINETE DER

LIDO NO EXPEDIENTE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

ecretario ANTONIO FÉLIX, Deputado Estadual pelo PPS, com assento nesta Casa, requer de Vossa Excelência, com fundamento legal no art. 113, incisos VIII e XIV do Regimento Interno deste Poder, que após consultado e ouvido o Plenário, que se registre nos anais desta Casa VOTO DE APLAUSO ao Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, comemorado nesta segunda-feira, 21 de março.

JUSTIFICATIVA

No dia 21 de março de 1960, na cidade de Joanesburgo, capital da África do Sul, 20 mil negros protestavam contra a lei do passe, que os obrigava a portar cartões de identificação, especificando os locais por onde eles podiam circular.

No bairro de Shaperville, os manifestantes se depararam com tropas do exército. Mesmo sendo uma manifestação pacífica, o exército atirou sobre a multidão, matando 69 pessoas e ferindo outras 186. Em memória à tragédia, a ONU instituiu 21 de março como o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

O Artigo I da Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial diz o seguinte: "Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública"

O racismo se apresenta, de forma velada ou não, contra judeus, árabes, mas sobretudo negros. No Brasil, onde os negros representam quase a metade da população, chegando a 80 milhões de pessoas, o racismo ainda é um tema delicado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 21 de março de 2011

Deputado Estadual